



CHAMADA INTERNA N.º 02/2023-PPGI/IFAM

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação - PPGI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM torna pública, pela presente Chamada Interna, a abertura do processo para apresentação e seleção de propostas de novos cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado acadêmico ou profissional), incluindo as propostas em Associação, a serem submetidas ao Aplicativo para Propostas de Cursos Novos - APCN/CAPES/2023, nos termos estabelecidos nesta Chamada Interna.

1. OBJETIVO

- 1.1. Organizar o processo de elaboração, proposição e avaliação de propostas de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado acadêmico ou profissional), a serem recomendados pela PPG, para apresentação à CAPES em 2023.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Anualmente, a CAPES disponibiliza Aplicativo para Propostas de Cursos Novos (APCN), ferramenta utilizada pelos Comitês de área para a avaliação das propostas submetidas.
- 2.2. A metodologia, que se estabelece na presente Chamada Interna, objetiva potencializar as propostas de cursos novos auxiliando o proponente, por meio da Diretoria de Pós-graduação da PPGI, na construção da proposta final a ser apresentada à CAPES.

3. ELABORAÇÃO DAS PRÉ-PROPOSTAS PARA A CHAMADA INTERNA

- 3.1. Nesta chamada será avaliada uma “pré-proposta de curso”, a qual, sendo aprovada, servirá de base para a construção da proposta final a ser apresentada à CAPES. Para a elaboração da pré-proposta, é imprescindível a leitura do respectivo Documento de Área e Documento Orientador de APCN da CAPES, em que constam os requisitos mínimos exigidos pelos Comitês de Avaliação de cada área.

3.2. As pré-propostas deverão cumprir os seguintes requisitos:

- 3.2.1. Os itens constantes no ANEXO I desta Chamada Interna deverão estar adequadamente preenchidos;
- 3.2.2. A pré-proposta deverá atender às exigências do “Documento de Área” e “Documento Orientador de APCN” da área a qual a proposta de curso será submetida (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>);
- 3.2.3. Conter um grupo de no mínimo quatro (04) docentes efetivos do IFAM, dentre os quais um será o proponente/coordenador da pré-proposta. Caso necessário, após a aprovação da pré-proposta, a PPGI auxiliará o proponente na busca de outros docentes do IFAM a fim de atender o número mínimo de docentes exigidos pelo comitê de área.
 - 3.2.3.1. Não há a obrigatoriedade de todos os docentes estarem lotados no mesmo campus, entretanto, é necessária a definição de um campus sede pa pré-proposta, sendo este o de lotação do proponente/coordenador.
- 3.2.4. Atender quanto às exigências de qualificação e produção intelectual docente exigidos pela área, demonstrado pelo currículo Lattes atualizado;
- 3.2.5. A produção científica deverá obedecer, obrigatoriamente, aos critérios exigidos no Documento de Área e Documento Orientador de APCN da CAPES da área de enquadramento da pré-proposta;
- 3.2.6. Carta de anuência de todo o corpo docente componente da pré-proposta ANEXO II;
- 3.2.7. O quadro de docente permanente proponente deverá ser composto por professores do IFAM, podendo contar com docentes de outras Instituições de Ensino Superior ou Instituições de Pesquisa, atendendo ao número de professores exigido pelo documento de área da CAPES, ou se caracterizando como uma proposta em Associação entre as instituições.
- 3.2.8. Ao propor a criação de um curso/programa stricto sensu, o proponente deverá incluir declaração do diretor geral do campus a qual se dispõe a sediar o curso proposto, atestando a capacidade e o compromisso de receber e de fornecer espaço físico e condições de funcionamento em seu campus.

4. AVALIAÇÃO DAS PRÉ-PROPOSTAS

- 4.1. As pré-propostas encaminhadas à PPG serão avaliadas pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – PPGI/IFAM, a qual avaliará a viabilidade técnica da construção e submissão da proposta de novo curso.
- 4.2. Na avaliação da pré-proposta, serão observados os seguintes itens:
 - 4.2.1. Adequação da pré-proposta aos objetivos, áreas de concentração e linhas de pesquisa condizentes com a Área da CAPES;
 - 4.2.2. Adequação da pré-proposta e atendimento às exigências do “Documento de Área” e “Documento Orientador de APCN” da área de avaliação pretendida;
 - 4.2.3. Articulação adequada entre a demanda regional pelo curso proposto, linhas de pesquisa e perfil do corpo docente;
 - 4.2.4. Condições de infraestrutura descritas na proposta que permitam dar suporte às atividades de ensino e pesquisa do curso proposto;
 - 4.2.5. Núcleo de docentes permanentes composto por pesquisadores com maturidade científica, demonstrada pela produção científica adequada aos parâmetros exigidos pelo documento de área da CAPES.

5. SUBMISSÃO DAS PRÉ-PROPOSTAS

- 5.1. As pré-propostas serão submetidas pelo proponente/coordenador via e-mail institucional para o e-mail da Coordenação do Programas de Pós-graduação da Diretoria de Pós-graduação da PPGI – CPG/DPG/PPGI/IFAM (ppgi.cpg@ifam.edu.br), respeitando o período de submissão das propostas estabelecido no Item 7 desta Chamada Interna.
- 5.2. O ASSUNTO do e-mail deverá ser: Chamada Interna N.º 02/2023-PPGI/IFAM – “nome do proponente”. Em anexo ao e-mail deverá conter em arquivo único em PDF os seguintes documentos:
 - 5.2.1. Formulário de pré-proposta de criação de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado / doutorado) (ANEXO I) preenchido e assinado (assinatura do proponente e do Diretor geral do campus de lotação);
 - 5.2.2. Cartas de anuência dos docentes envolvidos assinadas (ANEXO II).
- 5.3. As pré-propostas que não obedecerem aos itens desta Chamada Interna não serão encaminhadas para avaliação.

6. RESULTADO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS APCN

- 6.1. O resultado das pré-propostas aprovadas será divulgado na página da PPGI/IFAM (<http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/pesquisa-e-inovacao/ppgi/editais/pos-graduacao>) e comunicado por e-mail aos proponentes, conforme cronograma presente no Item 7 desta Chamada Interna.
- 6.2. Caso seja pertinente, a PPGI poderá aprovar pré-propostas com condicionantes de ajustes a serem feitos na Proposta de APCN, bem como indicar a fusão de pré-propostas com objetivos e/ou área de concentração similares, a fim de potencializar a proposta de APCN a ser elaborada.
- 6.3. Após a aprovação, a PPGI realizará uma reunião com os proponentes para fornecer orientações sobre os procedimentos de elaboração da proposta APCN.
- 6.4. Será nomeada uma Comissão de elaboração da proposta APCN tendo como membros os docentes elencados da pré-proposta aprovada, a qual será responsável pela elaboração da proposta a ser submetida à CAPES, pela obtenção de toda a documentação pertinente e pelo preenchimento da Plataforma SUCUPIRA. A PPGI auxiliará no fornecimento de informações e documentações necessárias, na prospecção de outros docentes do IFAM para compor a proposta, bem como na revisão da proposta a ser submetida à CAPES.

7. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de submissão das pré-propostas	24 de junho a 01 de agosto de 2023
Avaliação das pré-propostas pela PPGI	até 07 de agosto de 2023
Divulgação do Resultado da Chamada Interna	até 08 de agosto de 2023
Construção das propostas APCN pelas Comissões	09 de agosto a 09 de outubro de 2023
Submissão das propostas APCN na Plataforma Sucupira à CAPES	até 15 de novembro de 2023
Envio das propostas APCN à CAPES pela PPG	17 de novembro de 2023

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a esta Chamada.
- 8.2. Somente serão homologadas pela PPGI na Plataforma SUCUPIRA as propostas APCN que foram avaliadas e aprovadas nesta Chamada Interna referente ao calendário de APCN/CAPES/2023.
- 8.3. Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail da Coordenação dos Programas de Pós-graduação, em (ppgi.cpg@ifam.edu.br) quais serão respondidas em tempo hábil, de forma a não prejudicar a participação no edital.
- 8.4. Os casos omissos a esta Chamada Interna serão avaliados pela PPGI.

Manaus - AM, 23 de junho de 2022.

Prof. Dr. Jucimar Brito de Souza
Pró-Reitor de Pesquisa. Pós-graduação e Inovação do IFAM

Descrição básica da proposta (*Breve descrição sobre o impacto social e regional/local da proposta, e a relação com Estado da arte da área e o Futuro da área. Máx. uma página*)

Coordenador (Proponente)	
Campus de lotação	
e-mail institucional	
Link do currículo Lattes	
Telefone	

Docente	
Campus de lotação	
e-mail institucional	
Link do currículo Lattes	
Telefone	

Docente	
Campus de lotação	
e-mail institucional	
Link do currículo Lattes	
Telefone	

Docente	
Campus de lotação	
e-mail institucional	
Link do currículo Lattes	
Telefone	

** Copiar a tabela quantas vezes for necessário*

O responsável pela pré-proposta declara que:

- a) está ciente dos termos e condicionantes presentes nesta Chamada interna;**
- b) está ciente e que é de sua inteira responsabilidade a construção da proposta APCN e o preenchimento dos dados da Proposta APCN na Plataforma Sucupira em consonância com as informações presentes na pré-proposta aprovada, sendo responsabilidade da PPGI auxiliar no fornecimento de informações e documentações necessárias, bem como na**

revisão da proposta a ser submetida à CAPES.

O Diretor Geral do campus de lotação do proponente declara que:

- a) está ciente dos termos e condicionantes presentes nesta Chamada interna;**
- b) está ciente do conteúdo da pré-proposta submetida a esta Chamada interna;**
- c) atesta a capacidade e o compromisso de receber o curso proposto e de fornecer espaço físico e condições de funcionamento em seu campus.**

Assinatura do Proponente	Assinatura do Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO



CHAMADA INTERNA N.º 02/2023-PPGI/IFAM
SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

ANEXO II
CARTA DE ANUÊNCIA

Eu _____, SIAPE _____, docente efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, Campus _____:

- a) declaro ter ciência da pré-proposta submetida à Chamada Interna N.º 02/2023-PPGI/IFAM a qual consto como membro docente;
- b) declaro ter anuência de seu conteúdo;
- c) sendo a pré-proposta aprovada, declaro me comprometer em colaborar na elaboração da proposta APCN a ser submetida à CAPES.

(Assinatura)